

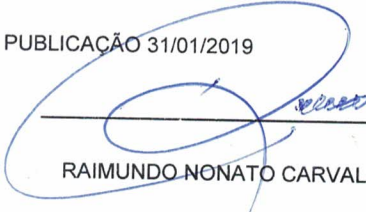


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO 31/01/2019



RAIMUNDO NONATO CARVALHO

PORTARIA Nº 11/2017

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal Art. 37, Caput e inciso II, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017 e tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2017, devidamente **HOMOLOGADO EM 06/06/2018**, através do Decreto Municipal nº 01/2018, publicado em Diário Oficial do Estado do dia 27/06/2018;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal integrante do quadro de pessoal/servidores do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais para investidura nos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município:

- CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO:
SERVIDOR: CIRO RENATO PEREIRA COSTA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- CARGO: MEDICO
SERVIDOR(A): FERNANDA TAINÁ SOARES ARAÚJO

- CARGO: ENFERMEIRO(A)
SERVIDOR(A): EMILIANA SILVA SANTOS
LARA TEREZA BEZERRA VERAS
HENIO SILVA CLEMENTE.

- CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO
SERVIDOR(A): JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE SOUSA

Art. 2º. Ficam desde já convocados os servidores acima nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Finanças, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos.

Art. 3º. O não comparecimento do servidor nomeado implica, automaticamente, em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perdas dos direitos decorrentes.

Art. 4º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamentos em vigor no Município de São Bernardo/MA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 727/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

João Igor Vieira Carvalho
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL